



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 022/2017

**“DENOMINA RUA DE WILSON ERNESTO
DELAPIEVE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é
sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **WILSON ERNESTO DELAPIEVE**, localizada no Bairro São Jorge, Loteamento 20 de Setembro, este loteamento foi aprovado há mais de 20 anos e o IPTU é cobrado por Lotes Individuais desde que foi aprovado, sendo a mesma compreendida Rua Sem Saída, com início no Bairro São Jorge, ficando esta assim compreendida Rua Sem Saída (Rua Projetada), tendo início na Rua Cassilda Genro e sem término.

Art. 2º - O Quarteirão é formado pelas ruas: Rua Sem denominação, Cassilda Genro, Fausto Ramalho, Rua Assis Brasil e Bugre Lopes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, 31 DE MAIO DE 2017.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31 / 05 / 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Éldrio Machado

Secretário Municipal de Gestão